

TERMO DE DOAÇÃO

Processo eletrônico nº 6025.2019/0024420-1

*Termo de doação cumulado com comodato formalizado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE E MARCOS ADOLFO TADEU SENAMO AMARO**.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE**, com sede na Rua da Consolação, 94, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0007-59, representada neste ato pelo senhor **HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO**, Secretário Municipal de Cultura, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA/COMODATÁRIA** e do outro lado, **MARCOS ADOLFO TADEU SENAMO AMARO**, inscrito no CPF nº 319.018.488-89, com endereço na Rua França 83, CEP: 01446-010, São Paulo-SP doravante denominado(a) **DOADOR/DOADORA/COMODANTE/**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, publicado no DOC de 20/03/2020, à página 83, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme proposta de intenção de doação, e que será regido pela legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente termo consiste na doação, pelo **DOADOR**, de Caixa com 16 (dezesesseis) gravuras e uma folha de apresentação para cada gravura para integrar o acervo da Biblioteca Mário de Andrade.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1** Caberá à **DONATÁRIA/COMODATÁRIA**:

a) receber o objeto deste Termo, quando concluído.

- 2.2** Compete à **DOADORA/COMODANTE**:

a) executar o objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA/COMODATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

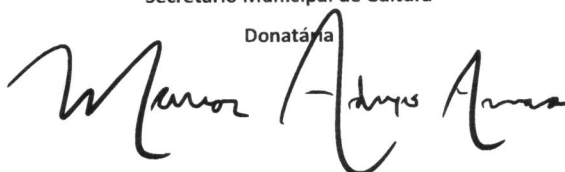
4.1. O Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste.

E, para firmeza e validade de tudo o quanto foi estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Doação, em 03 (três) vias, de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram subscritas pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final nomeadas, que seguem.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

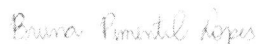

HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO
Secretário Municipal de Cultura

Donatária

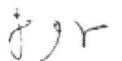


MARCOS ADOLFO TADEU SENAMO AMARO
Doador

TESTEMUNHAS:



Nome: Bruna Pimentel Lopes
CPF: 736.624.881-91



Nome: Joselia Bastos de Aguiar
CPF: 647.360.085-04